



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0525/2026, de 04 de Maio de 2026

“DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERAÇÃO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES) DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOGOIABAL 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dever do Município de garantir a segurança pública, a organização e a integridade física da população durante eventos de grande porte;

CONSIDERANDO a realização da **ExpoGoiabal 2026**, entre os dias **04 e 07** de junho de 2026;

CONSIDERANDO o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial –RBAC-E nº 94, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC;

CONSIDERANDO as normas do Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA, especialmente as regras relativas ao acesso e uso do espaço aéreo brasileiro por aeronaves não tripuladas;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir acidentes, interferências operacionais, riscos ao público, competidores, artistas, trabalhadores e demais participantes do evento;

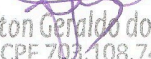
DECRETA:

Art.1º- Fica temporariamente restrita a operação de aeronaves remotamente pilotadas (drones) no espaço aéreo correspondente à área oficial da ExpoGoiabal 2026, durante todos os dias e horários de realização do evento.

Art. 2º- Somente será permitida a operação de drones previamente autorizados e credenciados pela Prefeitura Municipal e pela organização oficial do evento.

§1º A autorização de que trata o caput será concedida exclusivamente às equipes contratadas ou formalmente autorizadas para cobertura oficial, filmagens, transmissões e atividades institucionais.

§2º Os operadores autorizados deverão observar integralmente as normas da ANAC, DECEA e demais órgãos competentes.


Ailton Geraldo dos Santos
CPF 703.108.746-53
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º- Fica proibido o sobrevoos de drones particulares, recreativos, comerciais ou não identificados dentro da área oficial da ExpoGoiabal 2026, realizada no Campo de Futebol Valeriano da Silva Corrêa, localizado na Rua Dr. Mateus, nº 379, Bairro Padre Ermelindo, São José do Goiabal/MG, CEP:35986-000, bem como em um raio mínimo de 100(cem)metros de toda a área de realização do evento, sem autorização expressa da Administração Municipal.

§1º A restrição prevista neste artigo aplica-se durante todos os dias e horários oficiais do evento.

§2º Ficam autorizados os seguranças privados contratados pela organização do evento, a Polícia Militar e os fiscais da Prefeitura Municipal a adotarem as medidas cabíveis para impedir, interromper ou comunicar o sobrevoos irregular de aeronaves não autorizadas, inclusive mediante acionamento dos órgãos competentes.

§3º O operador do equipamento responderá civil, administrativa e criminalmente por eventuais danos, acidentes ou descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e na legislação vigente.

§4º Os operadores de drones credenciados e autorizados pela Prefeitura Municipal para atuação durante a ExpoGoiabal 2026 deverão portar obrigatoriamente, durante toda a operação do equipamento, a autorização original devidamente assinada pela Administração Municipal e/ou organização oficial do evento, devendo apresentá-la imediatamente sempre que solicitada pelas autoridades competentes, fiscais municipais ou equipe de segurança do evento.

Art. 4º- O descumprimento deste Decreto poderá ensejar:

I – retirada imediata do equipamento da área do evento;

II – acionamento das autoridades competentes;

III – comunicação aos órgãos de fiscalização aeronáutica;

IV – responsabilização civil, administrativa e criminal, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Goiabal, em 04 de Maio de 2026

Ailton Geraldo dos Santos
CPF 703.108.746-53
Prefeito Municipal
Pref. Mun. São José do Goiabal

Ailton Geraldo dos Santos/CPF:703.108.746-53
Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia deste Decreto a no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal), e site:<https://www.saojosedogoiabal.mg.gov.br/publicacoes/decretos-municipais> em 22/05/2026

Maria José da Luz Silva Maia/Secret. Exec.